



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

**REFERENTE CARTA CONVITE Nº 07-2021 PROCESSO Nº 90-2021; - prorrogação de prazo;**

**O MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87612941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, 161, centro, Poder Executivo neste ato representado pelo Prefeito, **ANTONIO VILSON BERNARDI**, ora em diante denominado como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: Nº 24.038.642/0001-48, com sede em Rua Pedro Kirst, 359, sala A, representada por **PAULO PEDRO SERAFINI**, CPF: 611.513.190-15, residente e domiciliado em Pinheirinho do Vale, doravante denominada Contratada, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nos seguintes termos e condições:

#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª: Assessoria e consultoria em serviços técnicos:

10 meses - Assessoria e consultoria em serviços técnicos, conforme detalhamento a seguir:

**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto aos órgãos do Governo Federal/ Estadual estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos Ministérios e Secretarias que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo semanal e permanece abrangendo os sistemas Plataforma + Brasil/ SICONV e demais sistemas, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres para Administração Municipal para que a municipalidade possa realizar o desenvolvimento e execução de suas atividades da melhor forma possível para os Municípios de Iraí – RS.**

**Inclui- se prestações de contas.**

Não estão incluídos:

- Elaboração de projetos através de editais de seleção pública;
- Elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas da Educação;
- Projetos de engenharia, topografia e planos de licenciamento ambiental;

#### **DO PAGAMENTO**

Cláusula 4ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal de R\$ 3.892,13.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

Iraí, 29 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS  
ANTONIO VILSON BERNARDI  
Prefeito Municipal

PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
PAULO PEDRO SERAFINI

Clóvis José Magnabosco Filho – Assessoria  
Testemunhas

1 –

2-